



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 118/2020

Súmula: Apresenta os nomes das pessoas que comporão a Comissão de Transição de Governo.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.896/2020, apresenta os nomes das pessoas que comporão a Comissão de Transição de Governo.

Art. 1º Fica definido os seguintes nomes para compor a Comissão de Transição de Governo:

VALDENIR VIDAL – CPF: 016.955.879-79

KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES – CPF: 029.726.989-59

PRICILIA MARIA DA SILVA – CPF: 033.232.059-60

CELSO GIMENES – CPF: 286.462.159-20

RENE LEAL BUENO – CPF: 051.223.209-18

ADAGOUBERTO NOGUEIRA JUNIOR – CPF: 021.594.339-26

MARCELA CASTILHO – CPF: 032.362.759-52

CARLOS AVELINO DA SILVA – CPF: 050.854.079-89

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 20 de novembro de 2020.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal